

Doutora Maria Inês Pedrosa Silva Duarte, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

8 de Março de 2006. — Pelo Vice-Reitor, o Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 8959/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 1 de Fevereiro de 2006, por delegação do reitor:

Doutora Maria Ângela Ribeiro Marques Inácio — contratada como professora auxiliar convidada a 30% da Faculdade de Medicina, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, por um quinquénio. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Afonso Camilo Rodrigues Fernandes, Maria do Pilar Torres de Quinhones-Levy e Manuel Diamantino Pires Bicho, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 20 de Dezembro de 2005, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Ângela Ribeiro Marques Inácio satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU, pelo que deliberou propor, por unanimidade, a sua contratação como professora auxiliar convidada a 30% da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

3 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 8960/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 16 de Março de 2006, por delegação do reitor:

Doutora Hélia Cristina de Oliveira Neves — celebrado contrato administrativo de provimento com a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa para exercer funções como professora auxiliar, em regime de exclusividade, da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos a 7 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 8961/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 1 de Fevereiro de 2006, por delegação do reitor:

Doutor João Manuel da Costa Forjaz de Lacerda, professor catedrático — autorizado a exercer funções lectivas até 14 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 8962/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 5 de Novembro de 2003, por delegação do reitor:

Doutor Fernando Augusto Coelho Rosa — contratado como professor associado convidado a 30% da Faculdade de Medicina, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2003, por um quinquénio.

Relatório a que se refere o artigo 34.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores João Alcindo Pereira Martins e Silva, João Lobo Antunes e João Carlos Campos Gomes Pedro, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 22 de Janeiro de 2004, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Fernando Augusto Coelho Rosa satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, o seu recrutamento como professor associado convidado a 30% da Faculdade de Medicina de Lisboa. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Instituto de Ciências Sociais

Aviso n.º 4839/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na recepção do Instituto de Ciências Sociais, na Avenida do Professor Aníbal de Bettencourt, 9, a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

28 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 8963/2006 (2.ª série). — Tendo-se detectado um lapso no despacho RT/C-161/2005, de 5 de Julho, relativo ao curso de licenciatura em Ensino Básico (1.º Ciclo), impõe-se proceder à respectiva correcção.

Assim, onde se lê:

«Licenciatura em Ensino Básico do 1.º Ciclo

1 — Plano de estudos:

A	AC	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana				UC	ECTS		
			A	1.º s	2.º s	T	TP	SE	P			Total	
												1.º s	2.º s
1	EAEF	Educação Musical I		×		1	2					1,5	2,5
1	EAEF	Educação Visual e Plástica I		×					2	3	2	2	4
1	EAEF	Movimento e Drama I			×	1	2				2	1,5	2,5

4 — Classificação final — a classificação final do curso é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito e ainda do índice atribuído à componente de Prática Pedagógica, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n f_i C_i N_i}{\sum_{i=1}^n f_i C_i}$$

em que n é o número de disciplinas do plano de estudos, N_i é a classificação obtida em cada disciplina, C_i é o correspondente ao número de unidades de crédito de cada disciplina e f_i é o factor com valor 2 para as disciplinas de projecto e com valor 1 para as restantes disciplinas.»